

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 224/2022.

Lei nº 224/2022.

Abre Crédito Especial para execução das ações relativo à participação do município em consórcio Público de Saúde, na forma prevista na Lei Municipal nº 214 de 03 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante desta lei:

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso proveniente de anulações parcial de dotação constante no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da vigência do orçamento em curso.

São Bento do Trairi – RN, 29 de março de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.301.0010.2.119	Manutenção das ações do município vinculada a participação em Consórcio Público de Saúde.		
3.3.71.70.00	Reteio pela participação em Consórcio Público.	1500102	10.000,00
3.3.72.00.00	Transferências Correntes para Execução Orçamentária delegada a Consórcios públicos	1600000	100.000,00
	Total		110.000,00

Tabela II

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES
99.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia.		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia.	150000000	110.000,00
	Total		110.000,00

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:27B6C6C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2022. Edição 2768

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>